



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Comunicados	9

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.377/22

Decreto nº 3.377, de 05 de maio de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

D

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), autorizado pela Lei nº 2.052, de 05 de maio de 2022, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	512	10.302.0009.2123.0000			CV19 -
	CORONAVIRUS (COVID-19) - SAES		6.000,00		
		3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		F.R.: 005
00		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 6.000,00

Fonte de Recurso
05 00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de maio de 2022.

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

1

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 3 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.377/22

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de maio de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 4 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.378/22

Decreto nº 3.378, de 05 de maio de 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.827.520,46 (três milhões, oitocentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº 2.054, de 05 de maio de 2022, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	09	00	Departamento de Educação		
	513	12.365.0010.1164.0000			CONST.
81		CRECHE PQ. ESTÂNCIAS - CONV. SEDUC-PRC-20	3.636.144,43		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 002
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		212 189	CONSTR. CRECHE PQ ESTÂNCIAS		
	514	12.365.0010.1164.0000			CONST.
		CRECHE PQ. ESTÂNCIAS - CONV. SEDUC-PRC-20	191.376,03		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:
		005000			

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso:

3.827.520,46

Fonte de Recurso		
02	81	3.636.144,43
05	000	191.376,03

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
 Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
 e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 5 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.378/22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 05 de maio de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 05 de maio de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 6 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.380/22

Decreto nº 3.380, de 12 de maio de 2022,

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

D

E C R E T O :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial no valor de R\$ 916.302,00 (novecentos e dezesseis mil, trezentos e dois reais), autorizado pela Lei nº 2.057, de 12 de maio de 2022, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	515	15.451.0007.1165.0000			SDR-
		INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO - CONVÊNIO 1011	700.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.:
		00281			
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		100 191	SDR-INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO		

02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo		
	516	15.451.0007.1165.0000			SDR-
		INFRAESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO - CONVÊNIO 1011	216.302,00		

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do artigo 1º, serão cobertas com:

a) Excesso: 700.000,00

Fonte de Recurso
02 81

b) Anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

02	14	00	Reserva de Contingência		
	467	99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência		-216.302,00
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

atividades, a exemplo de feiras, cinemas de rua e artesanatos, parques e praças, teatro, shows, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 7 de 9



GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.380/22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 12 de maio de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 12 de maio de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA - Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal "Prefeito Lúcio Roque Flaibam"
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

2



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 8 de 9

Portarias

Portaria nº 380, de 19 de maio de 2022.

“Revoga Portaria nº 287, de 1º de março de 2006.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

considerando os elementos constantes do Processo Administrativo nº 601/2022;

RESOLVO:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 287, de 1º de março de 2006, que nomeou a Senhora **Amine Mudeh**, para exercer o emprego público de provimento efetivo e em caráter permanente de **Professor de Educação Básica I / Ensino Fundamental**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 19 de maio de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 19 de maio de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Edital de Convocação

Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, considerando a homologação em 12/07/2021 do Processo Seletivo n.º 001/2021, faz público o seguinte “Edital de Convocação”, para que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) compareça(m), no prazo de 5 (cinco) dias a contar desta data, junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida José Frare n.º 40, Centro, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para cumprir(em) as exigências e formalidades legais para a contratação por **prazo determinado**. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação para contratação temporária.

Emprego: Inspetor de Alunos

Classificação	Proc. Seletivo Nº	RG Nº	Nome do Candidato
65º	001/2021	54.302.840-9	Caique Oliveira
66º	001/2021	57.214.983-9	Mariana Silva Cimadon
67º	001/2021	39.441.913-3	Maria Eduarda da Silva Dorta
68º	001/2021	45.426.408-2	Vaine Cristina Almeida Domingos
69º	001/2021	37.938.667-7	Izelda Lindolfo da Silva
70º	001/2021	56.936.511-9	Jessica Bianca do Valle
71º	001/2021	58.399.370-9	Gleicy Kelly Almeida de Godoi
72º	001/2021	19.137.202-X	Rosana de Fátima Pereira
73º	001/2021	26.722.526-X	Clarice Marques da Silveira
74º	001/2021	34.055.966-4	Catia Roberta Pires
75º	001/2021	49.764.084	Andressa B. dos Santos

Morungaba, 19 de maio de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Ano VI | Edição nº 1001

Página 9 de 9

Comunicados

Comunicado

**Atribuição de classes e/ou aulas livres aos docentes classificados no Processo Seletivo 02/2021
Atribuição para candidatos contratados por prazo determinado:**

ATRIBUIÇÃO DE AULAS -2022.

PB/I ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL

- **1 Sala Maternal-I-Ed. Inf. Subst.L.Maternidade.** **Creche Nossa Senhora** **Período (Manhã)**
- **1 Projeto de Inglês (M/T/N).** **1º-Lista do Ensino Fundamental/Lista Ed Infantil** **Período**
- **1 Projeto de Matemática** **EMEF Prof.: Irineu Tobias** **Período (Manhã)(Lista Ed. Infantil)**
- **1 Sala 3-ANO-A Fundamental** **EMEF Prof: José Hamilton** **Período (Tarde) Ensino**

Dia: 20/05/2022 (sexta-feira) Horários: 14h00min horas.

Local: CIT-(Centro Informações Turística - Prefeita Angelina Frare)- Rua: Araújo Campos- 953 - 2ºAndar Morungaba - SP

Departamento de Educação